

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
IBIRACU**

Criado pela Lei Municipal nº. 1.894 de 07 de agosto de 1996 e alterada pela Lei nº. 3.657 de 09 de março de 2015.

**RESOLUÇÃO COMASI Nº. 001/2025**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraçu - **COMASI**, instituído pela Lei Municipal nº. 1.894 de 07 de Agosto de 1996, alterado pela Lei Municipal nº. 3.657 de 09 de março de 2015, em consonância com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº. 3.512/2013 que institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibiraçu – **SUAS**, em reunião ordinária realizada dia 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião dia 19 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º -- Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a reprogramação de saldos dos Recursos Federais e Estaduais do exercício de 2024 para o exercício de 2025 do SUAS para o município de Ibiraçu.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 25 de fevereiro de 2025.

*DÉBORA SILVA DE SOUZA SEGATTO*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social